RESOLUÇÃO Nº 008, DE 13 DE MAIO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO (A)
Na Sessão Ordinária do dia:
Dia: 13/05/08
Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

Modifica a redação do Art. 125 da Resolução Legislativa N° 002, de 24 de Junho de 2002, "Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Manacapuru, **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais
Art 89 da Lei Orgânica do Município
Em: 13/05/2008

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1°. Fica, por meio desta Resolução, modificada a redação do Art. 125 da Resolução Legislativa N° 002, de 24 de Junho de 2002, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 125 Será considerado **recesso legislativo** os períodos de ***1º a 31 de julho*** e de ***16 de dezembro a 14 de fevereiro.***"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 13 dias do mês de maio de 2008.

Ver. Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

Ver. Wanderley Soares Barroso
1º Secretário